



Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIR/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências” que modificar a Lei n.º 1164/2018.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005 Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2024, conforme segue:

MÊS	DIA
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	08
JUNHO	12
JULHO	10
AGOSTO	07
SETEMBRO	11
OUTUBRO	09
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	11

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no auditório do Centro de Referência de Assistência Social localizando na Avenida General Osorio, 3489 – Centro – Alto Alegre Dos Parecis / RO CEP: 76952-000, ou em outro local a ser definido com antecedência, com início às 08h00.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se na forma da lei.

Publicado em 22/02/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Marcia Regina Lovo de Paula
Presidente do CMDCA

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

22/02/24 / 22/03/24
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal

Alto Alegre dos Parecis-RO, 22 de fevereiro de 2024.

Adriana Maria Barbosa Silveira
Diretora de Legislativo
Port. 001/2024